

Portaria IEE nº 7, de 2014

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 5.938, de 26-07-2011, Regimento Geral da USP e considerando os termos da Portaria IEE – 012 de 2013,

RESOLVE:

Fica delegada, por 75 dias a partir da presente data, exclusivamente ao Vice-Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo a competência de praticar os atos administrativos e financeiros da Unidade.

São Paulo, 04 de Abril de 2014.

Professor Ildo Luis Sauer

Diretor